



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 766

Pitanga, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025



TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 042/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2025

“TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 042/2025 E CONTRATO 046/2025 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA CDEM – CENTRO DE DIAGNOSTICO ECOGRAFICO LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **CDEM – CENTRO DE DIAGNOSTICO ECOGRAFICO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2025 ao Processo de Inexigibilidade nº 042/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 046/2025, sendo o objeto: **DIAGNOSE POR EXAMES DE IMAGEM DE ULTRASSOM**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 5 % (cinco porcento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 22 de Fevereiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acréscido, é de R\$ 596.750,00 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais). O valor sera pago de acordo com o numero de exames realizados.

1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 5% (cinco porcento).

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 16 de Dezembro de 2025 e terá seu término em 31 de Dezembro de 2025 ou até que se esgote o saldo.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 766

Pitanga, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o numero de Procedimentos realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditivar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal da lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total. R\$
LOTE IV	DIAGNÓSE POR RADIODIAGNÓSTICO				
16	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UNID	400	R\$ 72,00	R\$ 28.800,00
					SOMA TOTAL R\$ 28.800,00

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- O presente termo aditivo terá inicio na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2025 ou até que se esgote o saldo.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de Dezembro de 2025.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

Cdem – Centro de Diagnóstico Ecográfico
Ltda
Representante Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 766

Pitanga, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Processo Administrativo nº 096/2025

OBJETO: SEGO DO VEICULO FIAT CRONOS do CIS-Paraná Centro.

FAVORECIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60

CIS
PARANÁ CENTRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.207,62 (dois mil e duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.

10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maycon Lopes Simioni.

A Comissão

Pitanga, 15 de Dezembro de 2025.

Maria Regina Brandalize
Agente de Contratação



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 766

Pitanga, Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2025**

A Agente de Contratação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maycon Lopes Simioni, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços na área de **Saúde – CONSULTAS DE NUTRIÇÃO**

FAVORECIDO: CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL LTDA, CNPJ nº 33.689.246/0001-71

VALOR: Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 240,000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

PRAZO: Data 15/12/2025 a 15/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001

10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, do Art. 74 da Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e na Resolução 005/2024 do CIS Paraná Centro.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 15 de Dezembro de 2025.

Maria Regina Brandalize
Agente de Contratação